FATO RELEVANTE

(Resolução CVM nº60)

BARI SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.405/0001-60 na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única, da 35ª da Emissão ("CRI"), em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 60/2021, vem a público comunicar aos Titulares dos CRI e a quem possa interessar que recebeu notificação da Devedora acerca da intenção de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, na forma das Cláusulas 9.1 e seguintes do Termo de Emissão e 7.3 e seguintes do Termo de Securitização, no valor de R$ 121.034.747,59 (cento e vinte e um milhões, trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos CRI, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2026.

Cumpre ressaltar que o presente documento e os respectivos valores já foram devidamente validados junto ao Agente Fiduciário.

O presente comunicado encontra-se disponível para consulta no website da Companhia *(www.barisec.com.br)* e no sistema *Fundos.Net* mantido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM *(www.cvm.gov.br)*.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

ANA CAROLINA MARCONDES DE CASTRO

Diretora de Operação de Securitização